TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 517 DE 05 DE JANEIRO DE 1.973.

DECLARA INSUBSISTENTE A LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 172/SEC, CORRESPONDENTE AO LOTE DE TERRAS Nº 19 DA QUADRA SUBURBANA Nº 153.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras nº 19, da Quadra Suburbana nº 153, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida Licença de Ocupação Provisória nº 172, em 18 de dezembro de 1.970;

Considerando o que consta do Processo nº 1444/71;

Considerando ainda que o permissionário deixou de cumprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisória nº 172;

Considerando, finalmente, o que preceitua o ítem 5 deste documento;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 172, expedida em 18 de dezembro de 1970 em favor de ROBERTO UCHÔA RODRIGUES DA SILVA;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudia Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO